

## PROJETO DE LEI Nº 42/2021

				enconduction of the Alexandria of the	
	GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.	
	387 2021	72021	1	evarês?	(
- Company	CÂNARA	WINCIPA	LDE CU	BATÃO BATÃO	
CHECKNESS	F	RECEE	CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF		
AND STANSFORM	AS 12:16			E 20 21	
Constitution of	POR:	and the second s	WESM	1A	•
		PROTO	COLO		

DENOMINA "TRAVESSA HORTÊNCIO DOS SANTOS", O ACESSO 3 -TRAVESSA DO ASSENTAMENTO BEIRA RIO, A TRAVESSA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica denominada "Travessa Hortêncio dos Santos", o Acesso 3 - a Travessa localizada no assentamento Beira Rio em Cubatão.

§1º A Travessa Hortêncio dos Santos, atual Acesso 3 do assentamento Beira Rio, contará com a medida de 72,24m de comprimento por 4,51m de largura em média, totalizando uma área de 328,81m²;

§2º A Travessa Hortêncio dos Santos, atual Acesso 3 do assentamento Beira Rio, confrontará na frente do Trecho do Acesso 2 - Rua Alvorecer;

§3º O lado direito confrontará com os lotes 26, 27, 25, 24, 23, 22 e 21 da quadra 1;

§4° O lado esquerdo confrontará com os lotes 09A, 09B, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18 e 19 da quadra 1;

§5º Os fundos confrontarão com o lote 20;

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 31 de maio de 2021.

488° Fundação do Povoado.

72° Emancipação

RODRIGO RAMOS SOARES

YEREADOR - PSDB



**JUSTIFICATIVA** 

Trata-se de um trabalho social elaborado com base nas diretrizes do Trabalho Social em Habitação que tem como um dos elementos centrais o eixo MOC - Mobilização, Organização e Fortalecimento Social, o qual garantirá, por exemplo, o acesso a correspondências, abrir contas bancárias, diminuição da desigualdade, etc.

Vale destacar, que o processo de regularização fundiária do assentamento Beira-Rio teve início em 2009 por meio de um levantamento cadastral realizado pela Prefeitura de Cubatão, sendo finalizado após diversas diligências entre o Poder Executivo, munícipes residentes do referido assentamento e este Vereador.

Destaco ainda, que tal procedimento possui previsão na Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 11.336/2020, o qual dispõem sobre a regularização fundiária urbana, respectivamente.

O processo ocorreu em cinco etapas (anexo):

- 1. Reunião com as lideranças para esclarecimentos quanto ao processo de escolha dos nomes com a comunidade;
- 2. Entrega domiciliar do formulário para a escolha dos nomes;
- Reunião com os moradores e lideranças para a coleta dos formulários com as definições dos nomes escolhidos para os logradouros;
- 4. Reunião com os moradores da Alameda e do Beco para sanar alguns impasses e questionamentos;
- Levantamento da história dos moradores que dão nome aos logradouros e o porque da escolha dos mesmos.

Ressalto que o Sr. Hortêncio nasceu no Estado de Sergipe.

Ressalto ainda, que a Travessa Hortêncio dos Santos, se deu em razão de ser um dos primeiros moradores do assentamento, onde constituiu família e residiu até seu falecimento em 08/05/2012.

Infelizmente, a Sr. Hortêncio dos Santos não conseguiu viver o suficiente para ver seu loteamento legalizado, todavia através dos moradores que lá vivem e o admiram, em forma de gratidão, respeito e saudade, desejam que seja prestada tal honra (anexo).

Além disso, a regularização fundiária também foi discutida no processo administrativo nº 12.985/2017.

Por todos estes motivos, apresento o presente Projeto de Lei.

Pl. 0%

FR. 89

Câmara Municipal de Cubatão

RODRIGO RAMOS SOARES VEREADOR - PSDB



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Habitação Departamento de Regularização Fundiária, Urbanística e Ambiental Praça dos Emancipadores, S/N° - Bloco Executivo 1º Andar - Centro - 11.510-900 - Cubatão - SP (13) 3362-4291 - habitacao@cubatao.sp.gov.br

Ofício nº 005/2021/SEHAB/DRFUA/accr

Cubatão, 2 de março de 2021.

Ao Senhor Vereador Rodrigo Ramos Soares Câmara Municipal de Cubatão Praça dos Emancipadores, S/Nº – Bloco Executivo 1° Andar – Centro – 11.510-900 – Cubatão – SP

Assunto: Encaminha. Correspondências. Regularização Fundiária Assentamento Beira Rio

Senhor Vereador.

1. Vimos por meio deste encaminhar para Vossa ciência e deliberação:

a. Relatório social informativo sobre a escolha dos nomes de logradouros no Núcleo Beira-Rio;

b. Cópia do Decreto Municipal nº 11.336/2020 que trata da conceituação de logradouros para fins de Reurb;

c. Memorial Descritivo dos logradouros;

- d. Planta de Arruamento, em razão do processo de Regularização Fundiária.
- Tal documentação se dá em razão do procedimento de Regularização Fundiária, tratada nos autos do processo administrativo nº 12.985/2017.
- 3. Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários e subscrevémo-nos.

Atenciosamente,

ANDREA MARIA DE CASTRO Secretária Municipal de Habitação



### REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO BEIRA RIO

#### **RELATÓRIO SOCIAL INFORMATIVO**

#### ESCOLHA DOS NOMES DOS LOGRADOUROS ESCOLHIDOS PELOS MORADORES

#### **APRESENTAÇÃO**

O presente Relatório Social Informativo foi elaborado baseado nas diretrizes do Trabalho Social em Habitação que tem como um dos elementos centrais o eixo MOC – Mobilização, Organização e Fortalecimento Social.

O objetivo deste eixo refere a estabelecer canal de informação e comunicação com a população beneficiária e fortalecer vínculos de solidariedade e cidadania e desenvolver ações de apoio à organização e participação da população tanto do projeto quanto na vida da cidade, por meio de apoio à consolidação de uma organização representativa e autônoma dentro de cada comunidade.

"O trabalho social (em habitação) é concebido como um conjunto de ações inclusivas com caráter socioeducativo, adequadas à realidade socioeconômica e cultural da população e às características da área de intervenção, afinadas com os princípios da Política habitacional, com a diretrizes dos programas e desenvolvidas em articulação com todos os agentes sociais envolvidos nos processos de decisão, implantação e controle dos programas de moradia." (IEE/PUCCSP).

#### DESENVOLVIMENTO

Os espaços ocupados pelas pessoas na cidade também contam histórias. A inexistência de endereço com CEP é algo realmente constrangedor para os moradores, pois fica sem a possibilidade de comprovar sua residência, sejam para emissão ou confecção de documentos, matrículas dos filhos na escola, fazer cadastro em loja, abrir conta bancária, concorrer à vaga de emprego e nos momentos em que a saúde está comprometida o chamado de socorro para atendimento de urgência também são fatores de dificuldades para atendimento aos serviços.

Em Cubatão, os moradores do núcleo Beira Rio poderão exercer um dos direitos básico da cidadania, o de receber correspondências em suas casas, pois serão incluídos no mapa da comunicação postal.



F1.07

O processo de Regularização Fundiária teve início em 2009 por meio de um Levantamento Cadastral realizada pela Prefeitura de Cubatão, dados registrados no documento Relatório Beira Rio 2009. Em 2012, foi contratada a empresa INTEGRA para elaboração do Plano de Regularização Fundiária, no

entanto as atividades só voltaram a ser executadas em de 2017.

Com a definição dos lotes de cada morador e o acesso as residências, analisados pelo serviço de topografia para posterior encaminhamento ao Cartório de Registro de Imóveis, houve a necessidade de especificar os critérios que definem as vias públicas, tais como: Rua, Ladeira, Beco, Alameda, Escadaria, Travessa, Entrada particular e etc. Para tanto, os técnicos de engenharia e arquitetura fizeram pesquisa e visita in loco para análise e classificação das vias.

Após a realização da classificação e conceitos das vias públicas, os técnicos do Serviço Social iniciaram as ações de mobilização dos moradores para que participassem do processo de escolha dos nomes dos logradouros.

Este processo ocorreu em cinco etapas:

1 – Reunião com as lideranças para esclarecimentos quanto ao processo de escolha dos nomes com a comunidade.







2 - Entrega domiciliar do formulário para escolha dos nomes.







3 - Reunião com os moradores e lideranças para coleta dos formulários com as definições dos nomes escolhidos para os logradouros.





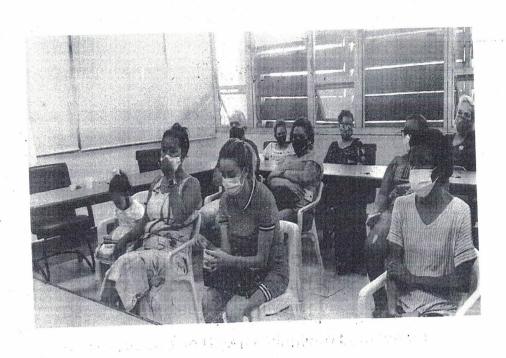


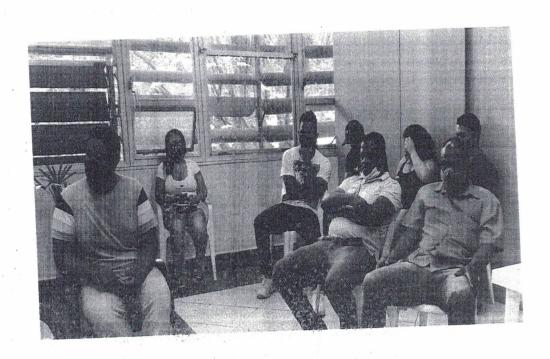
4 - Reunião com os moradores da Alameda e do Beco para sanar alguns impasses e questionamentos.













Pla

 5 – Levantamento da história dos moradores que dão nome aos logradouros e o porquê da escolha dos mesmos. (anexo).

Diante do exposto, ficaram assim deliberadas as definições dos logradouros do Núcleo Beira Rio:

ALAMEDA: GENI BATISTA ANGELO

RUA: ALVORECER

TRAVESSA: HORTÊNCIO DOS SANTOS

ENTRADA PARTICULAR: CAIÇARA

Desta forma, encerramos a intervenção do Trabalho Social junto ao Núcleo Beira Rio no processo de Regularização Fundiária.

Cubatão, 16/11/2020

Maisa Benicio da Silva Costa

CRESS40.312

Vanessa Fonseca da Silva CRESS 44.383

Maria Aparecida daSilva Ramos - CRESS 34.108

Chefe de Serviço de Desenvolvimento Comunitário

Lucimeire de Mendonça Silva - CRESS 28.251

Diretora do Departamento de Desenvolvimento Comunitário



#### MEMORIAL DESCRITIVO

TÍTULO: Descrição do Sistema Viário

LOCAL: Assentamento Beira Rio -- Município de Cubatão - SP

OBJETIVO: Regularização junto ao CRI (Cartório de Registros de Imóveis de Cubatão)

SOLICITAÇÃO: Secretaria Municipal de Habitação da PMC

RESPONSABILIDADE TÉCNICA: Engº Julio Cesar Garofalo - CREASP N.º

5060210334/D - Responsável Técnico

Acesso 1 - Alameda (Prolongamento da Avenida Tiradentes) do Assentamento Beira Rio- mede 183,45m de comprimento por 7,07m de largura em média, totalizando uma área de 1.297,73m2. Confronta na frente com o Trecho do Acesso 1 - Alameda (Prolongamento da Avenida Tiradentes) que dá Acesso ao Jardim Costa e Silva. Do lado direito de quem do Trecho do Acesso 1 - Alameda citado acima olha para a área, confronta com a margem direita do Rio Cubatão. Do lado esquerdo, confronta com o Assentamento Beira Rio. Nos fundos, confronta com o Trecho do Acesso 1 - Alameda (Prolongamento da Avenida Tiradentes) que dá Acesso à Avenida 9 de Abril.

Acesso 2 (Rua) do Assentamento Beira Rio- mede 53,72m de comprimento por 6,92m de largura em média, totalizando uma área de 371,52m2. Confronta na frente com o Trecho do Acesso 1- Alameda (Prolongamento da Avenida Tiradentes). Do lado direito de quem do Trecho do Acesso 1 - Alameda (Prolongamento da Avenida Tiradentes) olha para a área, confronta com os lotes 36A, 35, 34, 32 e 31 da quadra 2. Do lado esquerdo, confronta com os lotes 08 e 09A da quadra 1, Acesso 3 (Travessa), lotes 26 e 28 da quadra 1 e com o Acesso 4 - Entrada Particular. Nos fundos confronta com a área do Parque dos Trabalhadores ou Sucessores,

Acesso 3 (Travessa) do Assentamento Beira Rio- mede 72,24m de comprimento por 4,51m de largura em média, totalizando uma área de 328,81m2. Confronta na frente com o Acesso 2 (Rua). Do lado direito de quem do Acesso 2 (Rua) olha para a área, confronta com os lotes 26, 27, 25, 24, 23, 22 e 21 da quadra 1. Do lado esquerdo, confronta com os lotes 09A, 09B, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18 e 19 da quadra 1. Nos fundos confronta com o lote 20.



r i gjere were i merke ken i diske

P1.14

Acesso 4 (Entrada Particular) do Assentamento Beira Rio— mede 24,30m de comprimento por 1,80m de largura em média, totalizando uma área de 43,80m2. Confronta na frente com o Acesso 2 (Rua). Do lado direito de quem do Acesso 2 (Rua) olha para a área, confronta com a área do Parque dos Trabalhadores ou Sucessores e com os lotes 29 e 30 da quadra 1. Do lado esquerdo, confronta com o lote 29 da quadra 1. Nos fundos confronta com a área verde.

Cubatão, 08 de novembro de 2.020

Engº Julio Cesar Garofalo CREASP N.º 5060210334/D Responsável Técnico

Hertencie des honte veix de Sergipe com sua spesa Daria redicion pora teabordan em culotare rende com sua simplicidade, storça e luta fair con gunstando seu epaça, começan a traboldar no OR rende para ele é ara pomilio fai cratido um coso pora mera ne barrio dei cratido mera para pro ende mera até o fim de sua vido, o pui ele terrom to fe los econos do finales de com muito luta foram todo, circula de mella forma e condição que o el primetra

de que truerom um pai no qual for o pre estado com a certizo esta que alcomor para aciala com tudo am pla humilde mas com a laccara que

pulciacions

Llantencia fei um des fundodors da Beur Ria e pora ofudio algum futo a d'erem sua cosa pierria, fei cedende olques space pora come des pudemens esta construindo sui contino finho com suos familias, ande hope 5 de 10 futos tom sua assa contruida no Bours.

Jor nor sur operantoderier som sur filse ledes encommentedes e qui ele gotore era de Siessige; ele proteu sua opera Daria Dodige sur Rem ponteira de omo e sontinuou sua rider funto aci fe las.

Al perior e Bours Bers per ful oriendo se fondo mos morodos e ha laticio sempre muito dispoto es apadas quem pricusosses. Ele les mente querde por tode de Bours L'mute depende, infeliament com pomar de tempe for Deponde a rabale ramilla. De desinger pulmemour e o pure homom forte e trobollode for mais els e memos ate que em dia mer deixeu o pur da tetro pour descomon nos broces do poir e de seur spoa, mos com a contra que fer es sus melle copui para lodo.

DRILTION DES SANTOS = R. 6 14952964 L'étrone constant P de jos 4096+0103

Ourfus Workling do Esperito Sonto 10414612-6

MANAMA DOS CANTOS VAZ
GLALIBER DOS CANTOS VAZ

Solver por Santos

Maria Grandisco de Salva Maria Grandisco de Solvas De Maria De Sousa Doubler G. desego Grandisco Allues ale Sousa

Josi Victor de Silva NETO X



#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

#### CERTIDED DE SBITO

MOME HORTENCIO DOS SANTOS

123018.01.55.2012.4.00228.164.0145827-77

COR

IDADE ESTADO CIVIL

Viktyo citenta COM idade

NATURALIDADE

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG 5,165,805-SP

ಗತ್ಯ

BARARU - SE

masculing brancage

FILIAÇÃO E RESIDENCIA

filho de JOVENTINA SANTOS, falecida. Residência: A RUA TREZE DE MARÇO Nº 04, JARDIM COSTA E SILVA, CUBATZO, Estado de São Paulo.

AND DIA

DATA E HORA DO FALECIMENTO pito de maio de dois mil e doze, às 01:40 2012 08

LOCAL DE FALECIMENTO

no Hospital Ama Costa, nesta cidade

CAUSA DA MORTE

DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA INSUFICIENCIA CRANICA RESPIRATORIA AGUDA "

horas .

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

DECLARANTE

Cemitério MUNICIPAL DE CUBATXO, SP

DALMIR DOS SANTOS

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O SBITO

Doutor ANDRÉ LUIZ FERNANDÈS. CRM 97618 Atestado médico número 170707466

DESERVAÇSES AVERBAÇSES

DESERVAÇSES -> VIDE VERSO

verdadeiro. Dou fé. O conteúdo da certidão é ve Santos: 05 de julho de 2012

José Carlos de Carlos de Vesus Nogueira Escrevente Autorizado

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 10 Subdistrito da Sede do Município e Comarca de Santos Estado de São Paulo Rua Amador Bueno, nº 203 - Centro CEP: 11.013-150 Fone:(13) 3223-2783

Nelson Hidalgo Molero Oficial

18 VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS Dig: DENILSON

João Carlos de J. Noqueira Preposto Escrevente Auforizado Registro Civil - 1º Subdistrito Santos - S. Paulo

\$

v =
v
70,
11